



LEI MUNICIPAL Nº 1.973/2024

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$5.006.500,00** (Cinco milhões seis mil e quinhentos reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
04.001	Secretaria do Meio Ambiente	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0001	Apoio administrativo	
2340	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	
339030	Material de Consumo	126.500,00
33939	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.830.000,00
339093	Indenização e Restituição	50.000,00
Fonte	15000000	
Total		5.006.500,00

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, as fontes de recursos a anulação total das seguintes dotações orçamentárias.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
07.001	Secretaria de Infra Estrutura	



04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	
2147	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	
339030	Material de Consumo	126.500,00
33939	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.830.000,00
339093	Indenização e Restituição	50.000,00
Fonte	15000000	
Total		5.006.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de fevereiro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA